

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0042/2023

CONTRATANTE (UASG)

158658

OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para Biotério, em atendimento à demanda do Curso de Medicina da UNILA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.330,00

DATA DA SESSÃO

De 10/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 17h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

Universidade Federal da Integração Latino Americana
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2023

(Processo Administrativo n.º 23422.010598/2023-84)

Torna-se público que a Universidade Federal da Integração Latino Americana, por meio da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/11/2023

Horário da Fase de Lances: 9 horas às 17 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de materiais e insumos para Biotério, em atendimento à demanda do Curso de Medicina da UNILA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1		Dieta AIN 93 M (AMIDO DE MILHO 46,57000%, CASEINA 14,00000% , AMIDO DEXTRINIZADO 15,50000% , SACAROSE 10,00000%, OLEO DE SOJA 4,00000% , CELULOSE MICROCRISTALINA 5,00000%, MIX MINERAL AIN 93 M 3,50000%, MIX VIT AIN 93 1,00000%, L CISTINA 0,1800%, BITARTARATO DE COLINA 0,2500% , BHT 0,0008%)	kg	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
2		Dieta HFD 45% (AMIDO DE MILHO 29,450%, CASEINA 20,000% , AMIDO DEXTRINIZADO 8,000%, SACAROSE 10,000% , OLEO DE SOJA 4,000%, BANHA 21,000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 2,500% , MIX MINERAL AIN 93 G 3,500% , MIX VIT AIN 93 1,000% , L CISTINA 0,300%, BHT 0,005%, BITARTARATO DE COLINA 0,250%)	kg	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
3		Gaiola para camundongos: Caixa em Policarbonato ou em Polipropileno + 1 Tampa em aramado + 1 Bebedouro em PP, PC ou vidro, Medidas Externas: 30 x 20 x 13 cm	unidade	30	R\$ 192,65	R\$ 5.779,50
4		Maravalha de Pinus, isenta de eventuais pedaços de madeira e farpas, porcentagem máxima de pó de 2%. Saco de 5 kg	kg	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
					Total	R\$ 8.330,00

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **6 horas** sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.12.4. ANEXO IV – Minuta dos Termos de Contratação – Autorização de Compra.

..... de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

- inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Termo de Referência 58/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2023	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	FERNANDA SOTELLO	26/10/2023 16:04 (v 8.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23422.010598/2023-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **materiais e insumos para Biotério, em atendimento à demanda do Curso de Medicina da UNILA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
CATMAT	Item	Descrição	Und. de Medida	Qtde	Preço Estimado Unitário	Menor preço Unitário	Total
150642	1	Dieta AIN 93 M (AMIDO DE MILHO 46,57000%, CASEINA 14,00000% , AMIDO DEXTRINIZADO 15,50000% , SACAROSE 10,00000%, OLEO DE SOJA 4,00000% , CELULOSE MICROCRISTALINA 5,00000%, MIX MINERAL AIN 93 M 3,50000%, MIX VIT AIN 93 1,00000%, L CISTINA 0,1800%, BITARTARATO DE COLINA 0,2500% , BHT 0,0008%)	KG	5	R\$ 210,00 R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
150642	2	Dieta HFD 45% (AMIDO DE MILHO 29,450%, CASEINA 20,000% , AMIDO DEXTRINIZADO 8,000%, SACAROSE 10,000% , OLEO DE SOJA 4,000%, BANHA 21,000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 2,500% , MIX MINERAL AIN 93 G 3,500% , MIX VIT AIN 93 1,000% , L CISTINA 0,300%, BHT 0,005%, BITARTARATO DE COLINA 0,250%)	KG	5	R\$ 290,00 R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
428785	3	Gaiola para camundongos: Caixa em Policarbonato ou em Polipropileno + 1 Tampa em aramado + 1 Bebedouro em PP, PC ou vidro, Medidas Externas: 30 x 20 x 13 cm	Unidade	30	R\$ 192,65 R\$204,07 R\$ 193,11	R\$ 192,65	R\$ 5.779,50

					R\$ 49,00		
					R\$ 36,65		
256915	4	Maravalha de Pinus, isenta de eventuais pedaços de madeira e farpas, porcentagem máxima de pó de 2%. Saco de 5 kg.	KG	10	R\$ 35,05	R\$ 35,05	R\$ 350,50
Total							R\$8.330,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O objeto caracteriza-se como bem comum, ou seja aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura de termo de contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

OU

~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.~~

~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

OU

~~O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

I) ID PCA no PNCP: [11806275000133-0-000001/2023]

II) Data de publicação no PNCP: [30/06/2023]

III) Id do item no PCA: [123]

IV) Classe/Grupo: [6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO]

V) Identificador da Futura Contratação: [158658-10/2022]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

~~4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):~~

~~4.1.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

~~4.1.3. Da exigência de amostra:~~

~~4.1.3.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.1.3.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~e) ...~~

~~4.1.3.3 As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada~~

~~4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (...):~~

~~b) Itens (...):~~

~~4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.1.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(om) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:~~

~~4.1.4.1 Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos~~

~~/marcas:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~e) ...~~

~~4.1.5 Da exigência de carta de solidariedade.~~

~~4.1.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes~~

~~condições:~~

~~4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:~~

~~4.2.1.1. [...]~~

~~4.2.1.2. [...]~~

~~4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1.~~

~~4.2.2.2.~~

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, **por ser uma aquisição de bens comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.**

~~OU~~

~~4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.3.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXX dias após XXXXXX~~

~~(autorização da dispensa OU notificação OU assinatura do contrato etc.).~~

~~4.3.2. No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **solicitação de fornecimento**, em remessa única.

~~OU~~

~~5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Almoxarifado UNILA, Rua Macucos, 131, Portal da Foz, CEP 85859-450, Foz do Iguaçu, Paraná.**

~~5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período,

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~OU~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, do primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação~~

~~igual ou~~

~~superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de~~

~~justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual~~

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133 /2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

~~7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa~~

~~contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações~~

~~contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).~~

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

~~7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~7.11.1. (...)~~

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso IV, alínea c \(produto para pesquisa e desenvolvimento\)](#) da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de

identificação em todo o território nacional;

OU

8.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.13.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório

de seus administradores;

OU

8.13.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.13.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

~~OU~~

~~8.13.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária — inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;~~

~~OU~~

~~8.13.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~

~~8.13.2. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. :Habilitações fiscal, social e trabalhista

~~8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);~~

~~OU~~

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

~~8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento~~

~~diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de~~

~~contribuintes estadual e municipal.~~

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

~~8.15. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:~~

~~8.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~

~~8.15.2. A declaração de regularidade de situação de contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.15.3. A comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~

~~8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; e) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados,~~

~~com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;~~
~~8.15.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos

responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

9.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

9.16. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.16.1. Não são admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

9.17. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.18. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.19. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.20. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega de acordo com as determinações do Termo de Referência e Proposta.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente com as

especificações constantes do Termo de Referência e Proposta.

10.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito ou e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente

designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e Proposta.

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que

vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de

Referência e Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante,

modelo, origem, procedência, prazo de garantia, valor unitário e total e outras informações relevantes;

10.2.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando for o caso;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.6. Manter durante toda a execução deste instrumento as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na contratação.

10.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, despesas com viagens, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do material. as normas e determinações em vigor.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Licitante ou Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei);

iv) Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

(art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2013.

12. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1 Não constam informações de natureza sigilosa (ultrassecreta, secreta ou reservada).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **SECRETARIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (10.01.05.25)**

Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204321
Elemento de Despesa:(339000)
Plano Interno: MVINCG7200N

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA

assistente em administração



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 12:50:31.

JEAN FRANCIESCO VETTORAZZI

docente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de preços.Biotério.pdf (50.79 KB)

Anexo I - Planilha de preços.Biotério.pdf

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

CATMAT	Item	Descrição	Und. de Medida	Qtde	Pesquisa	Preço Estimado Unitário	Menor preço Unitário	Total	Demandante
150642	1	Dieta AIN 93 M (AMIDO DE MILHO 46,57000%, CASEINA 14,00000% , AMIDO DEXTRINIZADO 15,50000% , SACAROSE 10,00000%, OLEO DE SOJA 4,00000% , CELULOSE MICROCRISTALINA 5,00000%, MIX MINERAL AIN 93 M 3,50000%, MIX VIT AIN 93 1,00000%, L CISTINA 0,1800%, BITARTARATO DE COLINA 0,2500% , BHT 0,0008%)	KG	5	PragSoluções - Domeneghetti & Corrêa Ltda CNPJ: 02.526.741/0001-36	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	Curso de Medicina : Jean Franciesco Vettorazzi
					Rhoster Indústria e Comércio Ltda - EPP Cnpj 00.984.204/0001-04	R\$ 220,00			
150642	2	Dieta HFD 45% (AMIDO DE MILHO 29,450%, CASEINA 20,000% , AMIDO DEXTRINIZADO 8,000%, SACAROSE 10,000% , OLEO DE SOJA 4,000%, BANHA 21,000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 2,500% , MIX MINERAL AIN 93 G 3,500% , MIX VIT AIN 93 1,000% , L CISTINA 0,300%, BHT 0,005%, BITARTARATO DE COLINA 0,250%)	KG	5	PragSoluções - Domeneghetti & Corrêa Ltda CNPJ: 02.526.741/0001-36	R\$ 290,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	
					Rhoster Indústria e Comércio Ltda - EPP Cnpj 00.984.204/0001-04	R\$ 230,00			
428785	3	Gaiola para camundongos:Caixa em Policarbonato ou em Polipropileno + 1 Tampa em aramado + 1 Bebedouro em PP, PC ou vidro, Medidas Externas: 30 x 20 x 13 cm	Unidade	30	CNPJ 24.445.830/0001-90 VIEIRA E MIRANDA LTDA	R\$ 192,65	R\$ 192,65	R\$ 5.779,50	
					Madalena CNPJ 4.2817.349/0001-60	R\$ 204,07			
					Chocmaster chocadeiras e gaiolas com alto padrão de qualidade CNPJ 10.330.589/0001-40	R\$ 193,11			
256915	4	Maravalha de Pinus, isenta de eventuais pedaços de madeira e farpas, porcentagem máxima de pó de 2%. Saco de 5 kg.	Sacos	10	W MARCHIOLI E CIA LTD CNPJ: 09.558.676/0001-70 (Valor para 5 kgs)	R\$ 49,00	R\$ 35,05	R\$ 350,50	
					Pesquisa de Preços nº 93/2023 Item 1 (valor do quilograma multiplicado por 5)	R\$ 36,65			
					Pesquisa de Preços nº 93/2023 Item 1 (valor do quilograma multiplicado por 5)	R\$ 35,05			
Total								R\$ 8.330,00	

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.010598/2023-84

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para manutenção de Biotério, conforme o projeto “Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica”, coordenado pelo professor Jean Franciesco Vettorazzi, em atendimento à demanda do Curso de Medicina da UNILA.

A aquisição da ração personalizada faz-se necessária para atendimento ao Projeto de instalação do biotério para manutenção e experimentação de roedores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, já aprovado pela comissão de ética. Além do biotério, o professor Jean Franciesco Vettorazzi coordena o projeto de pesquisa "Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica."

Resumo do projeto: As alterações decorrentes da má nutrição e gasto energético têm levado ao desenvolvimento da obesidade em todo mundo, sendo que aproximadamente 39% dos adultos em todo mundo apresentam sobrepeso e 16% apresentam obesidade. Na obesidade, o acúmulo de energia na forma de gordura, efeito que acomete o funcionamento de órgãos e sistemas, leva ao surgimento de comorbidades como hipertensão, diabetes e dislipidemias. Atualmente, o tratamento da obesidade é realizado através de mudanças nos hábitos de vida, uso de medicamentos e procedimentos bariátricos e, alguns produtos naturais têm se destacado neste contexto. Alguns compostos bioativos, como por exemplo, as substâncias naturais cannabis e ayahuasca tem demonstrado efeito potencial no tratamento da obesidade, assim como o exercício físico. Contudo, os efeitos destes compostos isolados, ou associados ao exercício físico, não foram demonstrados. Com isso, objetivamos avaliar os efeitos do tratamento com cannabis e ayahuasca, associados ou não ao exercício físico, na obesidade. Camundongos C57BL/6 com 21 dias de vida serão submetidos a dieta padrão (controle) ou dieta hiperlipídica (até 45% de gordura – PragSoluções) por 8 a 12 semanas para indução da obesidade. Após este período, os animais serão subdivididos em 5 grupos: obeso, obeso + exercício, obeso + cannabis, obeso + ayahuasca, obeso + ayahuasca + exercício e obeso + cannabis + exercício. O exercício será baseado em esforço moderado e poderá ser realizado em esteira ou piscina simulando exercício de resistência. Após 4-8 semanas de tratamento, os animais serão submetidos à análise de peso corpóreo, avaliação da ingestão alimentar e teste de tolerância à glicose e sensibilidade à insulina. No final do tratamento, os camundongos serão eutanasiados, os tecidos coletados e analisados por imagem. Os tecidos serão também armazenados para análise molecular através de Western Blot e RT-PCR, e o plasma armazenado para dosagens bioquímicas e avaliação do metabolismo.

Ressalta-se a importância da empresa manipuladora da ração, atenda com exatidão as especificações da dieta, comprovando todos os componentes adicionados. Para a manutenção de roedores em biotérios de experimentação, a dieta AIN-93 é considerada ideal (Components of the AIN-93 diets as improvements in the AIN-76A diet P G Reeves, 1997), pois compreende todos os componentes básicos de uma alimentação favorecendo o desenvolvimento e bem-estar animal. Já a dieta hiperlipídica (rica em gordura) apresenta uma quantidade de gordura escolhida pelo pesquisador, de acordo com a literatura pertinente. Atualmente, rações com porcentagem de 45% de gordura são mais recomendadas para a indução da obesidade em modelos animais.

Além das rações personalizadas, demanda-se as gaiolas com bebedouros e maravalha para a manutenção do Biotério de forma satisfatória, conforme quantitativos descritos neste documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico Curso de Medicina	GILCÉLIA APARECIDA CORDEIRO Jean Franciesco Vettorazzi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa contratação seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias após a solicitação de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Macucos, 131, CEP 85859-450, Portal da Foz, no município de Foz do Iguaçu, Paraná, mediante agendamento prévio com a Seção de Almoxarifado, pelo e-mail almoxarifado@unila.edu.br ou telefone (45) 3522 9992.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Na impossibilidade de reparar o material defeituoso de forma imediata, a Contratada deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, e sua consequente aceitação, que se dar.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado será considerada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Art. 5º:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de rações especiais, elaboradas de forma personalizada, sob encomenda com base em Nutrientes pré-definidos para Camundongo para o projeto “Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica”, além de Gaiolas e Maravalha para Biotério, coordenado pelo professor Jean Franciesco Vettorazzi.

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtde
1	Dieta AIN 93 M (AMIDO DE MILHO 46,57000%, CASEINA 14,00000% , AMIDO DEXTRINIZADO 15,50000% , SACAROSE 10,00000%, OLEO DE SOJA 4,00000% , CELULOSE MICROCRISTALINA 5,00000%, MIX MINERAL AIN 93 M 3,50000% , MIX VIT AIN 93 1,00000%, L CISTINA 0,1800%, BITARTARATO DE COLINA 0,2500% , BHT 0,0008%)	KG	5
2	Dieta HFD 45% (AMIDO DE MILHO 29,450%, CASEINA 20,000% , AMIDO DEXTRINIZADO 8,000%, SACAROSE 10,000% , OLEO DE SOJA 4,000%, BANHA 21,000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 2,500% , MIX MINERAL AIN 93 G 3,500% , MIX VIT AIN 93 1,000% , L CISTINA 0,300%, BHT 0,005%, BITARTARATO DE COLINA 0,250%)	KG	5
3	Gaiola para camundongos:Caixa em Policarbonato ou em Polipropileno + 1 Tampa em aramado + 1 Bebedouro em PP, PC ou vidro, Medidas Externas: 30 x 20 x 13 cm	Unidade	30
4	Maravalha de Pinus, isenta de eventuais pedaços de madeira e farpas, porcentagem máxima de pó de 2%. Saco de 5 kg.	Sacos	10

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi estimado pelo Professor Jean Franciesco Vettorazzi para atendimento do Projeto “Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica” e instalação do biotério, conforme cronograma.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado é de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 40, o planejamento de compras deverá considerar, entre outras coisas, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda de acordo com o § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser

considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que

atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso, esta contratação é composta por 4 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, especificamente no Objetivo Específico 33 - Consolidar e ampliar a infraestrutura física da UNILA, Diretriz Estratégica 33.3 Qualificar os ambientes e estruturas provisórias, para promover condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- Plano de Gestão Reitorado 2019-2023, especificamente no Objetivo Tático 4.2.5 Infraestrutura e Insumo, metas XV. Prover a infraestrutura e os insumos destinados ao funcionamento institucional, reavaliando permanentemente os gastos, sempre com vistas à sustentabilidade econômica; e XVII. Manter um planejamento contínuo de manutenção/ aquisição de equipamentos de laboratórios, informática e insumos; e,
- Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), cuja demanda foi cadastrada sob Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2023

12. Resultados Pretendidos

Aquisição de rações especiais, elaboradas de forma personalizada, sob encomenda com base em Nutrientes pré-definidos para Camundongo para o projeto “Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica”, coordenado pelo professor Jean Franciesco Vettorazzi

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam possíveis impactos ambientais relacionados a essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA

assistente em administração



Assinou eletronicamente em 15/06/2023 às 15:22:54.

JEAN FRANCIESCO VETTORAZZI

docente

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO

Secretária de Apoio Científico de Tecnológico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.Projeto de pesquisa_Formulário_Compra de ração.pdf (446.97 KB)
- Anexo II - 2.Projeto Biotério_2023_Unila_L17.pdf (417.51 KB)
- Anexo III - Planilha de preços.Biotério.pdf (50.79 KB)

**Anexo I - 3.Projeto de pesquisa_Formulário_Compra de
ração.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO

1. PRAZO

Início: 01/09/23

Término: 31/12/25

2. TÍTULO DO PROJETO

Efeitos de compostos bioativos e exercício físico sobre o metabolismo e parâmetros biométricos de camundongos obesos por dieta hiperlipídica.

Área do conhecimento: 2.07.00.00-8 FISILOGIA

Lista das áreas do conhecimento disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>

3. RESPONSÁVEL

(Para obtenção de bons resultados no cuidado animal deve-se ter treinamento e comprometimento dos membros da equipe. As pessoas envolvidas devem ser capacitadas para oferecer cuidado minucioso na manutenção de animais, devem estar cientes de que a qualidade de suas ações pode interferir com o bem estar dos animais ou com os resultados de atividades científicas ou didáticas. O(s) pesquisador(es) ou professor(es) devem ter treinamento ou experiência reconhecida pela CEUA no que diz respeito aos procedimentos que serão realizados).

Nome completo	Jean Franciesco Vettorazzi
Instituição	Universidade Federal da Integração latino-Americana (Unila)
Unidade	ILACVN
Vínculo com a instituição	Professor
Telefone	(45) 98415-3441
E-mail	jean.vettorazzi@unila.edu.br
Declaração de Reconhecimento de Experiência CEUA	Nº de registro: <i>(Se não tiver registro será necessário solicitar junto a este formulário)</i> O proponente está realizando o curso de experimentação animal, e possui 15 anos de experiência com experimentação animal, participação em projetos e disciplinas de graduação e pós-graduação.
Procedimentos que irá realizar com os animais	Manipulação dos animais: troca de caixas, alimentação e água. Testes in vivo (tolerância a glicose e a insulina), administração substâncias de interesse via gavagem ou injeção intraperitoneal, testes com exercício físico, eutanásia e coleta de tecidos.

Segundo a RN 49/2021 do CONCEA, é obrigatória a comprovação da capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais, independentemente do grau de invasividade do protocolo. A Instrução Normativa CEUA UNIPAMPA 15/2022 orienta como realizá-lo.

4. COLABORADORES

(Contemplar aqui todos os colaboradores que irão MANUSEAR OS ANIMAIS. Os colaboradores devem ser capacitados para oferecer cuidado minucioso na manutenção dos animais.)

Nome completo	Antonio Machado Felisberto Junior
Instituição	Universidade Federal da Integração latino-Americana (Unila)
Unidade	ILACVN
Nível acadêmico	Professor
Telefone	(45) 99135-9969
E-mail	antonio.junior@unila.edu.br
Declaração de Reconhecimento de	Nº de registro: Estou matriculado e realizando curso para obtenção de registro porém trabalho com experimentação animal em laboratório desde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Experiência CEUA	o ano de 2006. <i>(Se não tiver registro será necessário solicitar junto a este formulário)</i>
Procedimentos que irá realizar com os animais	Manipulação dos animais: troca de caixas, alimentação e água. Testes in vivo (tolerância a glicose e a insulina), administração substâncias de interesse via gavagem ou injeção intraperitoneal, testes com exercício físico, eutanásia e coleta de tecidos. Participação em projetos e disciplinas de graduação e pós-graduação.

Utilize esta tabela para o preenchimento de um colaborador. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os colaboradores sejam contemplados.

Segundo a RN 49/2021 do CONCEA, é obrigatória a comprovação da capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais, independentemente do grau de invasividade do protocolo. A Instrução Normativa CEUA UNIPAMPA 15/2022 orienta como realizá-lo.

5. RESUMO DO PROJETO

As alterações decorrentes da má nutrição e gasto energético têm levado ao desenvolvimento da obesidade em todo mundo, sendo que aproximadamente 39% dos adultos em todo mundo apresentam sobrepeso e 16% apresentam obesidade. Na obesidade, o acúmulo de energia na forma de gordura, efeito que acomete o funcionamento de órgãos e sistemas, leva ao surgimento de comorbidades como hipertensão, diabetes e dislipidemias. Atualmente, o tratamento da obesidade é realizado através de mudanças nos hábitos de vida, uso de medicamentos e procedimentos bariátricos e, alguns produtos naturais têm se destacado neste contexto. Alguns compostos bioativos, como por exemplo, as substâncias naturais *cannabis* e *ayahuasca* tem demonstrado efeito potencial no tratamento da obesidade, assim como o exercício físico. Contudo, os efeitos destes compostos isolados, ou associados ao exercício físico, não foram demonstrados. Com isso, objetivamos avaliar os efeitos do tratamento com *cannabis* e *ayahuasca*, associados ou não ao exercício físico, na obesidade. Camundongos C57BL/6 com 21 dias de vida serão submetidos a dieta padrão (controle) ou dieta hiperlipídica (até 45% de gordura – **PragSoluções**) por 8 a 12 semanas para indução da obesidade. Após este período, os animais serão subdivididos em 5 grupos: obeso, obeso + exercício, obeso + canabis, obeso + ayahuasca, obeso + ayahuasca + exercício e obeso + canabis + exercício. O exercício será baseado em esforço moderado e poderá ser realizado em esteira ou piscina simulando exercício de resistência. Após 4-8 semanas de tratamento, os animais serão submetidos à análise de peso corpóreo, avaliação da ingesta alimentar e teste de tolerância a glicose e sensibilidade a insulina. No final do tratamento, os camundongos serão eutanasiados, os tecidos coletados e analisados por imagem. Os tecidos serão também armazenados para análise molecular através de Western Blot e RT-PCR, e o plasma armazenado para dosagens bioquímicas e avaliação do metabolismo.

6. OBJETIVOS (na íntegra)

Geral:

Empregando o modelo experimental de obesidade induzida por dieta hiperlipídica em camundongos C57BL/6, objetivamos estabelecer uma correlação entre a administração de compostos bioativos, associados ou não ao exercício físico, na promoção de perda de peso, bem como na melhora dos parâmetros metabólicos e alterações lipídicas.

Específicos:

- Investigar o efeito de compostos bioativos de interesse associados ou não a exercício físico na perda de peso e variação dos parâmetros metabólicos em camundongos C57BL/6 obesos submetidos a dieta hiperlipídica;
- Comparar os efeitos dos diferentes compostos bioativos e intensidades de exercício físico realizados;
- Investigar temporalmente as variações do perfil glicêmico e lipídico frente aos procedimentos propostos;
- Realizar a análise do fígado dos animais dos diferentes grupos visando dados sobre variações

morfológicas do órgão e conteúdo lipídico;

- Mensurar e acompanhar as variações no consumo alimentar e peso de todos os grupos para determinar efeitos no controle da fome e saciedade dos animais do estudo;
- Realizar análise do tecido adiposo branco dos diferentes grupos de animais, apontando dados sobre as variações morfológicas dos adipócitos;
- Identificar os possíveis mecanismos envolvidos no processo inflamatório do tecido adiposo; Avaliação da tolerância a glicose e sensibilidade a insulina/glucagon;
- Avaliação da secreção estática de insulina e glucagon em ilhotas pancreáticas isoladas;
- Avaliação de marcadores da função das células alfa e beta pancreática;
- Análise da homeostase glicêmica;
- Verificar a expressão gênica e proteica nos tecidos alvo de marcadores inflamatórios, insulina, glucagon, lipólise, lipogênese e vias relacionadas ao metabolismo de carboidratos e proteínas;
- Avaliação via imuno-histoquímica de marcadores de apoptose e proliferação no pâncreas.

7. JUSTIFICATIVA

O presente projeto insere-se na linha de investigação Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica justificando-se devido as mudanças dietéticas que estão associadas a uma série de doenças em todo o mundo (Peña-Romero et al, 2018; Di Renzo et al, 2019; Benković et al, 2014). Atualmente, a obesidade atingiu proporções pandêmicas, resultando em altas taxas de mortalidade e morbidade (González-Muniesa et al., 2017; Hruby et al., 2015; Williams et al., 2015). Segundo a organização Mundial da saúde (OMS), mais de 1,9 bilhão de pessoas estão acima do peso, das quais 650 milhões são obesas. A obesidade está associada a muitas complicações, como diabetes tipo 2, câncer, hipertensão e doença neurológica (Nigro et al, 2014; Blüher, 2013). A inflamação do tecido adiposo visceral é um dos principais mecanismos responsáveis pelo desenvolvimento da doença, efeito resultante da liberação de citocinas inflamatórias que prejudicam a função de praticamente todos os tecidos (Unamuno et al, 2018; Cordeiro et al, 2020). Em estudos com animais, a obesidade induzida por uma dieta rica em gordura demonstrou alterar a expressão geral de citocinas no tecido adiposo e no intestino delgado aproximadamente duas semanas após o início da dieta e piorar com a exposição prolongada, semelhante à obesidade em humanos (Winer et al., 2016). Atualmente, várias estratégias terapêuticas estão sendo colocadas para tratar a obesidade e suas complicações, incluindo dietas com restrição calórica, administração de medicamentos e cirurgia bariátrica, e os estudos em animais são fundamentais neste (Fernandes et al, 2016). Alterações no estilo de vida são os principais aliados no combate a obesidade, contudo sua adesão se faz difícil, como o hábito de praticar exercício físico e alterar a alimentação. Com isso, alguns compostos bioativos têm ganho destaque neste cenário, onde destacamos a *cannabis* e a *ayahuasca*. Estudos demonstram que estes compostos podem atuar na prevenção e tratamento da obesidade, mas as vias moleculares e funcionais envolvidas nestes processos ainda não foram completamente identificadas e esclarecidas. O tratamento de camundongos obesos com Δ^9 -Tetrahydrocannabinolic Acid (THC) reduz a fibrose e inflamação hepática, além do peso corporal e adiposidade, melhorando a tolerância a glicose. O THC ainda melhora os fatores associados a síndrome metabólica em camundongos, atuando principalmente na doença hepática não alcoólica, reduzindo ingesta alimentar e peso corpóreo. Um terceiro estudo avaliou o uso de THC e CBD (canabidiol), mas não foram observadas muitas alterações metabólicas nos camundongos, sendo mais estudos necessários. Já a ayahuasca possui uma literatura mais recente, com os estudos focando nesta substância para o tratamento de vícios e compulsões.

Neste sentido, sabe-se que a *cannabis* e *ayahuasca* possuem potencial terapêutico no tratamento e prevenção da obesidade, atuando no metabolismo e regulação comportamental, eventos associados ao desenvolvimento da obesidade e que o exercício físico é uma ferramenta excelente na prevenção e tratamento da obesidade, mas sua prática associada ao uso de produtos naturais que atuem no metabolismo ainda é pouco explorada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Item 7 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

8. RELEVÂNCIA

Com este projeto, buscamos:

- Encontrar novos alvos terapêuticos que possam ser utilizados no tratamento da obesidade, uma doença que leva a milhões de óbitos e comorbidades em todo mundo;
- Esclarecer e confirmar os efeitos de compostos bioativos e exercício físico na obesidade e suas comorbidades por meio do estudo de órgãos e sistemas específicos como pâncreas, fígado e músculo, as vias funcionais e moleculares envolvidas nos efeitos observado;
- Contribuir com novas terapias para a obesidade, e por onde atuam no organismo, podem influenciar diretamente no tratamento desta doença;
- Elaborar e divulgar estudos de base que podem ser associados a busca de terapias mais efetivas e menos invasivas no combate da obesidade;
- Consolidar grupos de pesquisa multicêntricos que contribuam para desvendar a complexa inter-relação entre o controle neuroendócrino, estado inflamatório e doenças metabólicas.

Item 8 - O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

9. MODELO ANIMAL

Espécie (nome vulgar, se existir): *Mus musculus*, Camundongos da linhagem C57BL/6

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie animal

A experimentação animal ainda é uma ferramenta importante no estudo das funções biológicas em mamíferos, assim como no tratamento e prevenção de doenças, sempre respeitando o comitê de ética em experimentação animal (Workman et al, 2010). Roedores são modelos amplamente utilizados devido à semelhança genética, biológica e comportamental com humanos. Além disso, muitos dos sintomas observados em doenças humanas podem ser replicados em roedores. Dentre os diferentes tipos de animais na experimentação, o camundongo é o modelo mais comum para ensaios pré-clínicos. Neste contexto, 99% dos genes de humanos são conservados em camundongos. Ainda, apresentam facilidade em manipulação genética e devido ao seu tamanho são mais fáceis de manipular em biotérios (Vandamme et al, 2016). Estudos com camundongos têm sido amplamente utilizados, e com sucesso, para validar o uso de novas drogas no tratamento de doenças através dos estudos funcionais e moleculares.

Camundongos são usualmente utilizados no estudo da obesidade e desnutrição, câncer, inflamação intestinal, esteatose hepática, endometriose e diabetes (Vandamme et al, 2016). Frente ao tratamento com dieta hiperlipídica, camundongos apresentam ganho de peso corpóreo e aumento nos depósitos de gordura perigonadal e retroperitoneal, aumento nos níveis de colesterol e triglicérides, intolerância a glicose e resistência à insulina, disfunção na ingestão alimentar, entre outras disfunções que são observadas em humanos (Vettorazzi JF et al, 2017; Ribeiro et al, 2012; Ramona et al, 2017, Tsukumo et al, 2007, Murakami et al, 1998).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Item 9 - O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

9.1. PROCEDÊNCIA (Biotério, fazenda, aviário, etc.)

Os animais serão disponibilizados pelo biotério central da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus Cascavel/PR.

Animal silvestre

não

Número de protocolo SISBIO: não se aplica

Outra procedência?

não

Qual? Não se aplica

O animal é geneticamente modificado?

não

Número de protocolo CTNBio: não se aplica

Item 9.1 - Obs. 1^a: A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deve obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exigir antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio dentre outras.

Item 9.1 - Obs. 2^a: O proponente deve priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deve ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto na Resolução Normativa nº 26 de 29 de setembro de 2015. A CEUA da instituição credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da RN nº 26, de 2015.

9.2. TIPO E CARACTERÍSTICA

Espécie	Linhagem	Idade	Peso aprox.	Quantidade		
				M	F	M+F
Anfíbio**						
Ave**						
Bovino						
Bubalino						
Cão						
Camundongo heterogênico						
Camundongo isogênico	C57BL6	45 dias	20-22 g	120		
Camundongo <i>Knockout</i>						
Camundongo transgênico						
Caprino						
Chinchila						
Cobaia						
Coelhos						
Equídeo						
Espécie silvestre brasileira*						
Espécie silvestre não-brasileira*						
Gato						
Gerbil						
Hamster						

Ovino						
Peixe**						
Primata não-humano**						
Rato heterogênico						
Rato isogênico						
Rato <i>Knockout</i>						
Rato transgênico						
Réptil**						
Suíno						
Outra						
					TOTAL:	120

* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.

** Animais cativos

9.3. MÉTODOS DE CAPTURA (somente em caso de uso de animais silvestres)

Não se aplica

Item 9.3 - Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

9.4. PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL

Para a análise estatística deste estudo foram consideradas como variáveis independentes as categorias obeso (O), obeso + exercício (OE), obeso + canabis (OC), obeso + ayahuasca (AO), obeso + canabis + exercício (OCE), obeso + ayahuasca + exercício (OAE) e como variáveis dependentes o peso, peso do Fígado, do Tecido Adiposo Branco Retroperitoneal, Tecido Adiposo Branco Perigonadal, Tecido Adiposo Marrom, o índice de Lee, comprimento nasoanal, níveis hepáticos e plasmáticos de Triglicerídeos, Colesterol, glicose e demais análises moleculares a serem realizadas. Sendo verificados o pressuposto de homocedasticidade e normalidade dos dados, sendo a normalidade medida por meio do teste de Shapiro-Wilk para os grupos, para este teste será adotado o nível de significância de 5%. O pressuposto da homocedasticidade será avaliado por meio do teste de comparação das variâncias de Fisher, também com nível de significância de 5%. Sendo o pressuposto de normalidade dos dados aceito, bem como o da homocedasticidade, será realizado um teste ANOVA Unifatorial ou Fator Único para grupos independentes e pós teste de Tukey HSD, a fim de testar as hipóteses de influência dos procedimentos de intervenção nos parâmetros analisados. Para este teste é adotado nível de significância de 5%. Para os grupos de dados que não atenderam aos pressupostos de normalidade de distribuição dos dados, será aplicado o teste de Kruskal-Wallis e nos casos que atenderam o pressuposto de normalidade e não ao de homocedasticidade será feito o teste ANOVA com correção de Welch para análise e comparação dos dados. As análises serão realizadas por meio do programa XLSTAT, versão 2014.

Para avaliar os efeitos, utilizarem em média 6 animais por grupo, em 3 momentos e ninhadas diferentes. Antes da eutanásia, os animais serão submetidos a avaliação nutricional para validação da obesidade, teste de tolerância a glicose e a insulina para avaliar alterações metabólicas, e posteriormente a eutanásia os órgãos serão retirados e pesados para avaliar o efeito da dieta nos tecidos e confecção de lâminas histológicas. Para avaliação da secreção pancreática de insulina e glucagon, os animais após o tratamento serão eutanasiados e o pâncreas removido e mantido vivo para realização dos experimentos. Será necessária para coleta de material para biologia molecular (PCR e Western blot). O cálculo utilizado para chegar neste n experimental foi: $n=1+[2C*s/d]2$ (fonte: Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública); em que $C=(z\alpha+z\beta)2$, sendo $\alpha=0,05$, $z\alpha=1,96$, $z\beta=1,282$, portanto $C=10,51$;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

considerando $s=0,2$ e $d=0,5$, tem-se: $n=1+[2*10,51*(0,2/0,5)^2]$, o que resulta em um n de, pelo menos, 5 animais para cada grupo. No caso, preferimos utilizar 6 animais por grupo, uma vez que alguns animais podem apresentar resistência frente as dietas. Dessa forma, os protocolos aqui propostos justificam o número de exemplares machos sugeridos nesse formulário.

Item 9.4 - O planejamento estatístico deve embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Deve ser utilizado preferencialmente cálculo estatístico, porém dados prévios do responsável ou obtidos da literatura também podem ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deve ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

9.5. GRAU DE INVASIVIDADE*: GI1

* GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA

GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).

GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).

GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).

GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos? Quais? Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo.

Não se aplica

9.6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

(Alimentação; Fonte de água; Lotação - Número de animais/área; Exaustão do ar: sim ou não)

Comentar obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie

Os animais serão alocados no biotério setorial do laboratório de Ciências Médicas da Unila, onde terão livre acesso a água e ração comercial produzida a partir de produtos agrícolas e derivados, assim como ração hiperlipídica ou hipoproteica produzida pelo laboratório a partir de ração padrão e adicionada de nutrientes ou adquirida comercialmente em sua fórmula e apresentação final. Os animais serão distribuídos em gaiolas com cama de maravalha próprias para alocação (2-4 animais/gaiola para evitar superlotação por se tratar de camundongos – gaiolas de polipropileno nas medidas 30X19X13cm com grade aramada em aço inoxidável e encaixe para bebedouro), devidamente identificados de acordo com a dieta utilizada. Com o intuito de diminuir o estresse dos animais durante o período de tratamento, serão disponibilizadas nas caixinhas pequenos canos de PVC ou rolinhos de papel higiênico. As gaiolas serão trocadas de duas a três vezes por semana e de acordo com a necessidade. A temperatura do Biotério será mantida em $22\pm 2^{\circ}\text{C}$, com ciclo claro escuro de 12 horas.

Local onde será mantido o animal: biotério (biotério, fazenda, aviário, etc.).

Ambiente de alojamento:

Gaiola Jaula Baia Outros

Número de animais por gaiola/galpão: 4

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro): maravalha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Item 9.6 - A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem contemplar adequada para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

9.7. ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Durante o decorrer de todo o experimento, os animais serão monitorados diariamente por pesquisadores do projeto, assim como pelo médico veterinário. Todos os pesquisadores envolvidos no projeto realizarão curso de manipulação animal, conhecendo assim a espécie animal e seu comportamento, bem como sinais de dor e estresse. Os seguintes comportamentos serão observados:

“mudanças no padrão de sono, hidratação, higiene e comportamento exploratório; comportamento agressivo ou anormal, depressão, postura ou movimentos anormais, modificação da expressão facial, resposta aversiva à palpação de área afetada, vocalização anormal, alteração da função cardiovascular ou respiratória, apetite anormal, vômitos e defecação, declínio no peso corporal, alteração da temperatura corporal, hemorragias, abortamento e diurese anormal”
RESOLUÇÃO NORMATIVA N 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Quando esses sinais forem detectados, medidas cabíveis serão tomadas para impedir ou minimizar suas consequências para os animais.

Qualquer tipo de comportamento anormal detectado, assim como sinais de dor e estresse, o médico veterinário responsável será imediatamente informado, para avaliação do mesmo. Em caso de qualquer dúvida, o responsável pelo biotério e monitoramento animal: Prof. Jean Franciesco Vettorazzi (45-98415-3441) e Prof. Antonio Machado Felisberto Junior (45-99135-9969).

Item 9.7 - Fornecer detalhes de como o bem-estar de animais será avaliado ao longo do desenvolvimento das atividades, incluindo: o Médico Veterinário responsável técnico pela instalação para assistir aos animais em ações voltadas para o bem-estar dos animais, o método e frequência do monitoramento de rotina dos animais; método e frequência do monitoramento de animais durante e após os procedimentos; o que será feito se um problema for identificado, incluindo critérios para intervenção, tratamento ou afastamento dos animais do projeto ou protocolo; nomes e detalhes de contato dos funcionários responsáveis pelo monitoramento diário e pela ação em caso de qualquer emergência (Resolução Normativa CONCEA nº 30, de 02/02;16).

10. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO

10.1. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS

Não	<input type="checkbox"/>	Sim	X	Curto	X	Longo	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	---	-------	---	-------	--------------------------

Os produtos naturais serão aplicados através da gavagem, assegurando que a dose correta seja ingerida pelo animal. O exercício físico de escada/esteira ou nado em piscina própria também geram estresse por curto períodos ao animal.

Os animais serão submetidos a jejum de 8-12 horas para o testes de tolerância a glicose e insulina, segundo protocolo já proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

10.2. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS

Não		Sim	X
Fármaco	Ketamina		
Dose (UI ou mg/kg)	90mg/Kg de peso		
Via de administração	Intraperitoneal		
Volume	100 uL		

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

(Em caso de não-uso, JUSTIFIQUE.)

10.3. USO DE RELAXANTE MUSCULAR

Não		Sim	X
Fármaco	Xilazina		
Dose (UI ou mg/kg)	13mg/Kg		
Via de administração	Intraperitoneal		
Volume	50uL		

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.4. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

Não Sim

Justifique em caso negativo:

Não se aplica ao projeto.

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Volume	
Frequência	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.5. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

Não Sim

Indique o tipo em caso positivo:

Contenção manual
Transferência de gaiolas
Gavagem

Administração intraperitoneal de compostos bioativos

10.6. CONDIÇÕES ALIMENTARES

10.6.1. JEJUM:

Não Sim Duração em horas:

10.6.2. RESTRIÇÃO HÍDRICA:

Não Sim Duração em horas:

10.7. CIRURGIA

Não Sim Única Múltipla

Descrever procedimentos cirúrgicos. Indicar se haverá procedimentos no mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes.

Não se aplica

10.8. PÓS-OPERATÓRIO

10.8.1. OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

Não Sim Período de observação em horas:

Não Sim

10.8.2. USO DE ANALGESIA

Não Sim

Justificar o NÃO-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

Não se aplica

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Volume	
Frequência	
Duração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.8.3. OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

Não Sim

Descrição:

10.9. EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

Não Sim

Fármaco/Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Dose	
Via de administração	
Volume	
Frequência	

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

11. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

	Não		Sim	X
Material biológico				
Quantidade da amostra				
Frequência				
Método de coleta				

Material biológico	Hipotálamo, pâncreas, fígado, tecido adiposo perigonadal, retroperitoneal e marrom, músculo gastrocnêmico, baço, rins, estômago e intestino
Quantidade da amostra	Total
Frequência	1 vez (eutanásia)
Método de coleta	Após eutanásia, por laparotomia e toracotomia.

Material biológico	Plasma (Sangue Total)
Quantidade da amostra	Total
Frequência	1 vez (eutanásia)
Método de coleta	Após eutanásia por punção cardíaca

Material biológico	Sangue Total
Quantidade da amostra	1 gota
Frequência	1 vez (testes de tolerância a glicose e insulina)
Método de coleta	Coleta da ponta de cauda.

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

Item 11 - Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal devem ser informados mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deve ser informado nos itens pertinentes com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deve ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não é preciso detalhar estes procedimentos, uma referência a artigo publicado deve ser suficiente para este detalhamento.

Item 11 - Obs. 2ª: Considerando que o princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado através da obtenção de maior quantidade de informações de cada animal como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta quando feita após a eutanásia não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deve ser estimulada pela CEUA.

12. FINALIZAÇÃO

12.1. MÉTODO DE INDUÇÃO DE MORTE

Descrição	Para o método da eutanásia serão utilizadas as seguintes substâncias: Ketamina: 80ml- 90mg/Kg de peso intraperitoneal (I.P) e Xilazina: 2% - 10 a 13mg/Kg de peso intraperitoneal (I.P). A associação entre as duas substâncias, utilizando o dobro da dose descrita, é utilizada para a eutanásia. Ao final do tratamento, os animais serão submetidos à aplicação intraperitoneal de Ketamina e Xilazina nas doses supracitadas. A sala de eutanásia fica separada do biotério de manutenção, é um local limpo e silencioso. Para confirmação da morte serão avaliados os seguintes aspectos: parada cardíaca e respiratória,
-----------	---

	<p>ausência de reflexos e queda de temperatura corporal.</p> <p>Universidade Federal de São Paulo- UNIFESP Princípios Éticos e Práticos do uso de Animais de Experimentação. 2005.</p> <p>DIRETRIZ DA PRÁTICA DE EUTANÁSIA DO CONCEA</p> <p>Recommendations for euthanasia of experimental animals: Part 2 Working party: Mrs Bryony Close (Chair), Dr Keith Banister, Dr Vera Baumans, Dr Eva-Maria Bernoth, Dr Niall Bromage, Dr John Bunyan, Professor DrWolff Erhardt, Professor Paul Flecknell, Dr Neville Gregory, Professor Dr Hansjoachim Hackbarth, Professor David Morton & M r Clifford Warwick</p>
Substância, dose, via	Ketamina (90mg/Kg) e Xilazina (13mg/Kg), intraperitoneal

Caso método “aceitável com restrição”, justifique:

Item 12.1 – Para decisão do método a Resolução Normativa do CONCEA nº 37/2018 deve ser consultada. Na descrição devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

12.2. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

Após eutanásia, os tecidos supracitados serão retirados, pesados e processados histologicamente e a carcaça estocada no freezer -20 °C e posteriormente coletadas e descartadas da como lixo hospitalar por empresa especializada.

12.3. FORMA DE DESCARTE DA CARCACA

Será descartado na forma de lixo hospitalar

13. RESUMO DO PROCEDIMENTO (relatar todos os procedimentos com os animais)

Os experimentos serão realizados em 3 ninhadas distintas, para que seja possível a coleta de todos os materiais e realização de todos os experimentos. Após retirada dos animais, os mesmos serão alocados no biotério da Unila, sob condição de luz e temperatura controlados. Durante o período de 8-12 semanas, os animais serão submetidos a uma dieta controle ou hiperlipídica (45% de gordura – PragSoluções). Após este período de indução da obesidade, os animais serão subdivididos em grupos que receberão as intervenções: exercício físico de resistência em escada (a escada tem 5 cm de largura, 105 cm de altura com 1 cm de distância entre os degraus e um ângulo de 80 graus em relação ao solo, assim, os animais realizaram de 8 a 12 movimentos dinâmicos. Existe uma câmara de alojamento (9 × 9 × 9 cm) no topo da escada, na qual os animais podem descansar entre cada subida. O aparato de carga consiste em um tubo cônico de plástico com aproximadamente 5 cm de altura e 2,5 cm de diâmetro, fixado ao longo da cauda do animal com fita adesiva). O *cannabis* e *ayahuasca* será administrado via gavagem, de acordo com as doses indicadas na literatura. Tanto o exercício físico quanto o uso de compostos bioativos serão realizados por 4-8 semanas. Ao final, os animais serão submetidos a um teste de tolerância a glicose, insulina e glucagon (aplicação ip de glicose ou insulina ou glucagon e avaliação da glicemia) e teste de consumo alimentar em caixas isoladas para pesagem da ração. Após, serão eutanasiados e os tecidos coletados para análise molecular, histoquímica ou funcional (secreção estática de insulina ou glucagon). No momento da eutanásia será coletado o sangue total em tubo com anticoagulante, sendo centrifugado para coleta do plasma e avaliação bioquímica.

13.1. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS COM OS ANIMAIS

Atividade	Data	Atividade	Data	Atividade	Data
Retirada dos animais	09/23	Realização dos experimentos moleculares	12/23 a 03/24	Realização dos experimentos moleculares	06/24 a 07/24
Tratamento com dieta hiperlipídica – NINHADA 01	09/23 a 11/23	Tratamento com dieta hiperlipídica – NINHADA 02	03/24 a 05/24	Tratamento com dieta hiperlipídica – NINHADA 03	07/24 a 09/24
Intervenções – exercício e produtos naturais	11/23 a 12/23	Intervenções – exercício e produtos naturais	05/24 a 06/24	Intervenções – exercício e produtos naturais	09/24 a 10/24
Teste de tolerância a glicose, insulina e glucagon	12/23	Teste de tolerância a glicose, insulina e glucagon	06/24	Teste de tolerância a glicose, insulina e glucagon	10/24
Eutanásia	12/23	Eutanásia	06/24	Eutanásia	10/24

Item 13.1 – Informar qual será o cronograma de utilização dos animais durante o período de vigência do protocolo, se todos os animais serão utilizados em uma mesma etapa, ou o quantitativo de animais necessários em cada etapa..

14.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Peña-Romero AC, Navas-Carrillo D, Marín F, Orenes-Piñero E. The future of nutrition: Nutrigenomics and nutrigenetics in obesity and cardiovascular diseases

Crit Rev Food Sci Nutr. 2018;58(17):3030-3041.

Di Renzo L, Gualtieri P, Romano L, Marrone G, Noce A, Pujia A, Perrone MA, Aiello V, Colica C, De Lorenzo A. Role of Personalized Nutrition in Chronic-Degenerative Diseases. Nutrients. 2019 Jul 24;11(8). pii: E1707.

Benković V, Kolčić I, Ivičević Uhernik A, Vranešić Bender D, Oreb I, Stevanović R, Krznarić Ž. The economic burden of disease-related undernutrition in selected chronic diseases. Clin Nutr. 2014 Aug;33(4):689-93.

González-Muniesa P, Martínez-González MA, Hu FB, Després JP, Matsuzawa Y, Loos RJF, et al. Obesity. Nat Rev Dis Primers. 2017;3:17034.

Hruby A, Hu FB. The Epidemiology of Obesity: A Big Picture. Pharmacoeconomics. 2015;33(7):673-89.

Williams EP, Mesidor M, Winters K, Dubbert PM, Wyatt SB. Overweight and Obesity: Prevalence, Consequences, and Causes of a Growing Public Health Problem. Curr Obes Rep. 2015;4(3):363-70.

WHO – World Health Organization – Obesity and Overweight fact sheets. 2018.

Ersilia Nigro, Olga Scudiero, Maria Ludovica Monaco, Alessia Palmieri, Gennaro Mazzeola, Ciro Costagliola, Andrea Bianco, and Aurora Daniele. New Insight into Adiponectin Role in Obesity and Obesity-Related Diseases. BioMed Research International. Volume 2014, Article ID 658913.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Matthias Blüher. Adipose tissue dysfunction contributes to obesity related metabolic diseases. *Best Practice & Research Clinical Endocrinology & Metabolism*. Volume 27, Issue 2, April 2013, Pages 163-177

Unamuno X, Gómez-Ambrosi J, Rodríguez A, Becerril S, Frühbeck G, Catalán V. Adipokine dysregulation and adipose tissue inflammation in human obesity. *Eur J Clin Invest*. 2018 Sep;48(9):e12997.

Cordeiro A, Costa R, Andrade N, Silva C, Canabrava N, Pena MJ, Rodrigues I, Andrade S, Ramalho A. Does adipose tissue inflammation drive the development of non-alcoholic fatty liver disease in obesity? *Clin Res Hepatol Gastroenterol*. 2020 Feb 7.

Winer DA, Luck H, Tsai S, Winer S. The Intestinal Immune System in Obesity and Insulin Resistance. *Cell Metab*. 2016;23(3):413-26.

Fernandes MR, Lima NV, Rezende KS, Santos IC, Silva IS, Guimarães RC. Animal models of obesity in rodents. An integrative review. *Acta Cir Bras*. 2016 Dec;31(12):840-844.

Carmona-Hidalgo B, González-Mariscal I, García-Martín A, Prados ME, Ruiz-Pino F, Appendino G, Tena-Sempere M, Muñoz E. Δ 9-Tetrahydrocannabinolic Acid markedly alleviates liver fibrosis and inflammation in mice. *Phytomedicine*. 2021 Jan;81:153426.

Zandani G, Anavi-Cohen S, Assa-Glazer T, Gorelick J, Nyska A, Sela N, Bernstein N, Madar Z. Cannabis Extract Effects on Metabolic Parameters and Gut Microbiota Composition in a Mice Model of NAFLD and Obesity. *Evid Based Complement Alternat Med*. 2022 Jun.

Assa-Glazer T, Gorelick J, Sela N, Nyska A, Bernstein N, Madar Z. Cannabis Extracts Affected Metabolic Syndrome Parameters in Mice Fed High-Fat/Cholesterol Diet. *Cannabis Cannabinoid Res*. 2020 Sep.

Hamill J, Hallak J, Dursun SM, Baker G. Ayahuasca: Psychological and Physiologic Effects, Pharmacology and Potential Uses in Addiction and Mental Illness. *Curr Neuropharmacol*. 2019

Winkelman M. Psychedelics as medicines for substance abuse rehabilitation: evaluating treatments with LSD, Peyote, Ibogaine and Ayahuasca. *Curr Drug Abuse Rev*. 2014

Workman P, Aboagye EO, Balkwill F, Balmain A, Bruder G, Chaplin DJ, et al. Guidelines for the welfare and use of animals in cancer research. *Br J Cancer*. 2010;102:1555–77.

Vandamme,1 Thierry F.. Use of rodents as models of human diseases. *J Pharm Bioallied Sci*. 2014 Jan-Mar; 6(1): 2–9.

Outcomes of the European Commission workshop 'Are mice relevant models for human disease?' held in London, UK, on 21 May 2010. *Of mice and men – are mice relevant models for human disease?*

Vettorazzi JF, Kurauti MA, Soares GM, Borck PC, Ferreira SM, Branco RCS, Michelone LSL, Boschero AC, Junior JMC, Carneiro EM. Bile acid TUDCA improves insulin clearance by increasing the expression of insulin-degrading enzyme in the liver of obese mice. *Sci Rep*. 2017 Nov 1;7(1):14876.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

Ribeiro RA, Santos-Silva JC, Vettorazzi JF, Cotrim BB, Mobiolli DD, Boschero AC, Carneiro EM. Taurine supplementation prevents morpho-physiological alterations in high-fat diet mice pancreatic β -cells. *Amino Acids*. 2012 Oct;43(4):1791-801

Ramona A. J. Zwamborn, Roderick C. Sliker, Petra C. A. Mulder, Inge Zoetemelk, Lars Verschuren, H. Eka D. Suchiman, Karin H. Toet, Simone Droog, P. Eline Slagboom, Teake Kooistra, Robert Kleemann & Bastiaan T. Heijmans. Prolonged high-fat diet induces gradual and fat depot-specific DNA methylation changes in adult mice. *Scientific Reports* volume 7, Article number: 43261 (2017)

Tsukumo DM, Carvalho-Filho MA, Carvalheira JB, Prada PO, Hirabara SM, Schenka AA, Araújo EP, Vassallo J, Curi R, Velloso LA, Saad MJ. Loss-of-function mutation in Toll-like receptor 4 prevents diet-induced obesity and insulin resistance. *Diabetes*. 2007 Aug;56(8):1986-98.

Shigeru Murakami, Yukiko Kondo-Ohta, Kazuyuki Tomisawa. Improvement in cholesterol metabolism in mice given chronic treatment of taurine and fed a high-fat diet. *Life Sciences*, Volume 64, Issue 1, 27 November 1998, Pages 83-91

Mateus Gonçalves L, Vettorazzi JF, Vanzela EC, Figueiredo MS, Batista TM, Zoppi CC, Boschero AC, Carneiro EM. Amino acid restriction increases β -cell death under challenging conditions. *J Cell Physiol*. 2019 Aug;234(10):16679-16684.

Branco RCS, Camargo RL, Batista TM, Vettorazzi JF, Lubaczeuski C, Bomfim LHM, Silveira LR, Boschero AC, Zoppi CC, Carneiro EM. Protein malnutrition mitigates the effects of a high-fat diet on glucose homeostasis in mice. *J Cell Physiol*. 2019 May;234(5):6313-6323.

Borck PC, Batista TM, Vettorazzi JF, Camargo RL, Boschero AC, Vieira E, Carneiro EM. Protein malnutrition after weaning disrupts peripheral clock and daily insulin secretion in mice. *J Nutr Biochem*. 2017 Dec;50:54-65.

Lippo BR, Batista TM, de Rezende LF, Cappelli AP, Camargo RL, Branco RC, Sampaio HC, Protzek AO, Wanderley MI, Arantes VC, Corat MA, Carneiro EM, Udrisar DP, Wanderley AG, Ferreira F. Low-protein diet disrupts the crosstalk between the PKA and PKC signaling pathways in isolated pancreatic islets. *J Nutr Biochem*. 2015 May;26(5):556-62.

(incluir a lista de referências bibliográficas citadas no formulário)

**15. TERMO DE RESPONSABILIDADE
(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)**

Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:

- a) li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- b) este estudo não é desnecessariamente duplicativo, possuindo mérito científico e a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
- c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Fone: (45)3522-9782, E-mail: ceua@unila.edu.br

d) comprometo-me em providenciar as autorizações necessárias ao desenvolvimento do projeto, tais como IBAMA, ICMBio, CTNBio, CNPq, CGEN, FUNAI e Polícia Federal, quando for o caso, bem como verificar as condições de biossegurança necessárias.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

*Poderá ser solicitado o projeto a critério da CEUA, respeitando confidencialidade e conflito de interesses.
Quando cabível, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.*

16. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, em ____ / ____ / ____, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.

Assinatura: _____

Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, em ____ / ____ / ____, **APROVOU** os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.

Assinatura: _____

Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, em ____ / ____ / ____, **REPROVOU** os procedimentos éticos apresentados neste protocolo conforme o parecer em anexo.

Assinatura: _____

Coordenador da Comissão

Anexo II - 2.Projeto Biotério_2023_Unila_L17.pdf

Universidade Federal da Integração Latino Americana – Unila
ILACVN - Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Projeto de instalação do biotério para manutenção e experimentação de roedores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Proponente: Prof. Dr. Jean Franciesco Vettorazzi

Laboratório de pesquisa em ciências médicas L17

Foz do Iguaçu/PR

Março/2023

Resumo

A experimentação animal tem um papel fundamental no ensino e na pesquisa científica, buscando entender e esclarecer mecanismos fisiopatológicos relacionados ao desenvolvimento de doenças. Ainda, a busca de novos alvos terapêuticos e formas de tratamento para doenças se faz fundamental, sendo a experimentação um elemento chave neste processo. Este projeto tem como objetivo a apresentação de um biotério experimental, que será instalado no laboratório de pesquisa em ciências médicas (L17) da Universidade Federal da Integração Latino Americana – Unila, campus do Jardim Universitário. Para tal objetivo, será apresentado a estrutura física disponibilizada pela instituição para a instalação do biotério, seguindo todas as normas descritas na RESOLUÇÃO CONCEA/MCTI N° 49, DE 7 DE MAIO DE 2021 e na RESOLUÇÃO N° 57, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022. A estrutura do biotério dentro da instituição federal é fundamental na realização de pesquisas na área da medicina, biotecnologia e ciências biológicas, proporcionando aos docentes e discentes modelos animais que se aproximam da espécie humana e que forneçam dados para o estudo dos principais mecanismos fisiológicos e patológicos.

1) Instalações e estrutura física

Segundo a RESOLUÇÃO CONCEA/MCTI Nº 49, DE 7 DE MAIO DE 2021 e na RESOLUÇÃO Nº 57, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, os biotérios devem proporcionar condições de alojamento adequado que limitem as condições fisiológicas, visando alterar a saúde e o bem-estar animal, visando também a segurança dos envolvidos. As instalações propostas por este projeto possuem áreas separadas com funções específicas, assim como ambientes controlados.

A tabela abaixo descreve as estruturas recomendadas ou obrigatórias descritas pelo Conceca, destacando a localização de cada uma das estruturas dentro do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila e do laboratório de pesquisa em ciências médicas (L17), localizado no Jardim Universitário da Unila, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário, Foz do Iguaçu - PR, (CEP: 85870-650).

Tabela 1: Estruturas obrigatórias e recomendadas pelo Conceca para instalação de biotérios para experimentação com roedores, e sua localização dentro da Unila.

Item	Localização
Área administrativa	Recepção do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Área de recepção de animais	Recepção do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Área para depósito de insumos	Almoxarifado do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Área destinada a higienização	Laboratório de ciências médicas (L17)
Vestuário	Vestiários do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Sanitários	Sanitários do Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Sala de eutanásia	Laboratório de ciências médicas (L17)
Sala de experimentação	Laboratório de ciências médicas (L17)
Sala de animais	Laboratório de ciências médicas (L17)
Área de depósito de	Laboratório de ciências médicas (L17)



resíduos	
Área para armazenagem de produtos químicos	Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) da Unila
Freezer para condicionamento de carcaças	Laboratório de ciências médicas (L17)
Área para estocagem de produto contaminado e carcaças	Laboratório de ciências médicas (L17)

*Como este projeto visa a utilização de animais sem nenhuma modificação genética, barreiras adicionais não são necessárias.

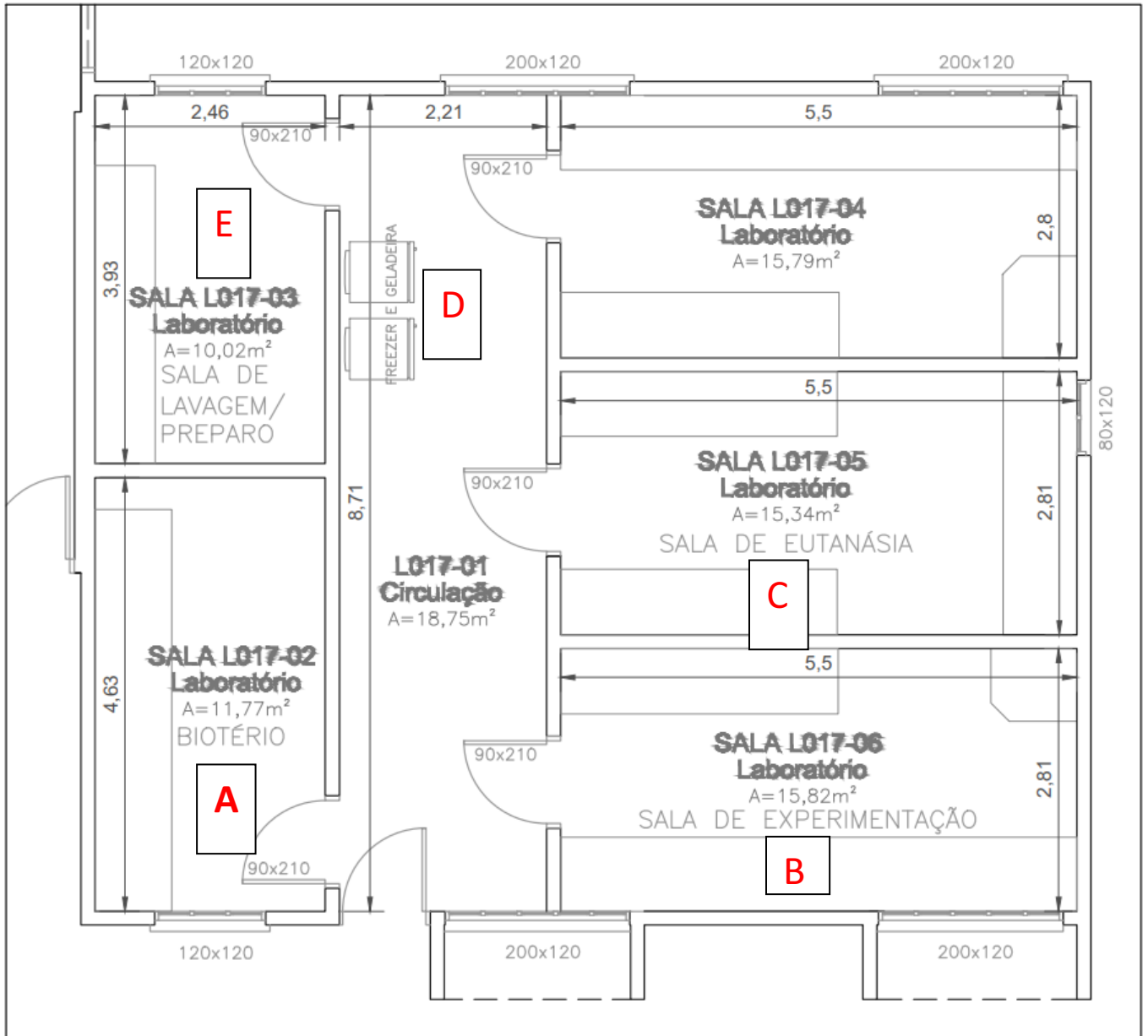


Figura 1. Planta do laboratório de pesquisa em ciências médicas, destacando as áreas destinadas ao biotério. A: sala de manutenção dos animais (biotério); B: sala de experimentação; C: Sala de eutanásia; D: Freezer para armazenagem de carcaça e geladeira para armazenagem de reagentes; E: Sala de lavagem e preparo.

2) Localização

O biotério será instalado no laboratório de pesquisa em ciências médicas (L17), que fica localizado dentro do DELABEN, em uma região afastada com pouco trânsito de veículos e pessoas, afastado de fontes poluentes, de vibrações e de laboratórios que manipulem agentes patogênicos.

3) Detalhes construtivos

3.1) As paredes seguem as resoluções do Conceia, sendo brancas, lisas, resistentes a lavagens e produtos de limpeza, não absorvente a umidade e sem rachaduras ou fissuras.

3.2) Os tetos são resistentes a lavagens e desinfecções, de cor branca.

3.3) Os pisos são resistentes aos produtos de limpeza e desinfecção.

3.4) O local de manutenção de animais possui uma janela de 1,20m X 1,20m, que será lacrada e revestida com material que bloqueie a passagem de luz, evitando alterações no ciclo circadiano dos animais. As salas de experimentação, lavagem e eutanásia também possuem janelas para ventilação. Todas as salas citadas possuem ar-condicionado para manutenção da temperatura.

3.5) As portas do laboratório são resistentes, impermeáveis e duráveis.

3.6) O número de lâmpadas e tomadas da estrutura é adequada para o funcionamento do biotério e dos equipamentos.

3.7) A iluminação na sala de animais será regulada por um timer Temporizador E Digital Programável Liga/Desliga Bivolt 20 Programações

3.8) A temperatura do local será rigorosamente controlada e mantida entre 20-26°C para camundongos e ratos.

3.9) A exaustão do ar será realizada com fornecimento de 15 a 25 trocas de ar por hora nas salas de animais, com 100% de renovação

3.10) Para alocação dos animais, será utilizado as recomendações do Guide for Care and use of Laboratory Animal, 8ª Edition.

4) Anexos



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP FOZ DO IGUAÇU



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000959851-95

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -JARDIM
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA CPF/CNPJ: 11.806.275/0001-33 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8532/5-00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Logradouro: AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS Número: 1000 Complemento: CAMPUS UNILA JARDIM UNIVERSITÁRIO Bairro: CIDADE NOVA Município: FOZ DO IGUAÇU-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 18.521,20 m ² Área Vistoriada: 18.521,20 m ² Ocupação: E-1 - ESCOLA EM GERAL Capacidade de Público: 550 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL HIDRANTE E MANGOTINHOS ALARME DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA BRIGADA DE INCÊNDIO SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 48844953.8f36a756.cddd0730.8a94d5ef-6

Página 1 de 1

5) Referências bibliográficas

- 1) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). RESOLUÇÃO CONCEA/MCTI Nº 49, DE 7 DE MAIO DE 2021.
- 2) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). RESOLUÇÃO Nº 57, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 3) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
- 4) Guide for the care and use of laboratory animals. Eighth edition.

Anexo III - Planilha de preços.Biotério.pdf

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

CATMAT	Item	Descrição	Und. de Medida	Qtde	Pesquisa	Preço Estimado Unitário	Menor preço Unitário	Total	Demandante
150642	1	Dieta AIN 93 M (AMIDO DE MILHO 46,57000%, CASEINA 14,00000%, AMIDO DEXTRINIZADO 15,50000%, SACAROSE 10,00000%, OLEO DE SOJA 4,00000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 5,00000%, MIX MINERAL AIN 93 M 3,50000%, MIX VIT AIN 93 1,00000%, L CISTINA 0,18000%, BITARTARATO DE COLINA 0,25000%, BHT 0,0008%)	KG	5	PragSoluções - Domeneghetti & Corrêa Ltda CNPJ: 02.526.741/0001-36	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	Curso de Medicina : Jean Franciesco Vettorazzi
					Rhoster Indústria e Comércio Ltda - EPP Cnpj 00.984.204/0001-04	R\$ 220,00			
					PragSoluções - Domeneghetti & Corrêa Ltda CNPJ: 02.526.741/0001-36	R\$ 290,00			
150642	2	Dieta HFD 45% (AMIDO DE MILHO 29,450%, CASEINA 20,000%, AMIDO DEXTRINIZADO 8,000%, SACAROSE 10,000%, OLEO DE SOJA 4,000%, BANHA 21,000%, CELULOSE MICROCRISTALINA 2,500%, MIX MINERAL AIN 93 G 3,500%, MIX VIT AIN 93 1,000%, L CISTINA 0,300%, BHT 0,005%, BITARTARATO DE COLINA 0,250%)	KG	5	Rhoster Indústria e Comércio Ltda - EPP Cnpj 00.984.204/0001-04	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	
428785	3	Gaiola para camundongos:Caixa em Policarbonato ou em Polipropileno + 1 Tampa em aramado + 1 Bebedouro em PP, PC ou vidro, Medidas Externas: 30 x 20 x 13 cm	Unidade	30	CNPJ 24.445.830/0001-90 VIEIRA E MIRANDA LTDA	R\$ 192,65	R\$ 192,65	R\$ 5.779,50	
					Madalena CNPJ 4.2817.349/0001-60	R\$ 204,07			
					Chocmaster chocadeiras e gaiolas com alto padrão de qualidade CNPJ 10.330.589/0001-40	R\$ 193,11			
256915	4	Maravalha de Pinus, isenta de eventuais pedaços de madeira e farpas, porcentagem máxima de pó de 2%. Saco de 5 kg.	Sacos	10	W MARCHIOLI E CIA LTD CNPJ: 09.558.676/0001-70 (Valor para 5 kgs)	R\$ 49,00	R\$ 35,05	R\$ 350,50	
					Pesquisa de Preços nº 93/2023 Item 1 (valor do quilograma multiplicado por 5)	R\$ 36,65			
					Pesquisa de Preços nº 93/2023 Item 1 (valor do quilograma multiplicado por 5)	R\$ 35,05			
								Total	R\$ 8.330,00



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2023
Dispensa nº XX/XXXX
PROCESSO Nº 23422.010598/2023-84

Autorizamos a entrega dos itens abaixo especificados, conforme proposta apresentada.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - EMPENHO: 202XNE0000XXX					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$ XXXX,XX

1. DAS PARTES

1.1. DADOS DA CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000

Representante legal: Diana Araújo Pereira - Reitora.

1.2. DADOS DA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e insumos para Biotério, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 2.2.3. A Proposta do Contratado;
 - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

4. PAGAMENTO

4.1. PREÇO

- 4.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.2.1. Os critérios de medição e a forma de pagamento serão realizados conforme condições e prazos descritos no Termo de Referência.
- 4.2.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento deste instrumento, em remessa única.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

- 5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da compra e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
- 6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pela área demandante ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela área demandante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo instrumento, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

- 7.1.8. Comunicar à área demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.10. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento;
- 7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As informações sobre infrações e sanções administrativas estão contempladas no Termo de Referência

9. CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. PUBLICAÇÃO

- 10.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO ACEITE



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações
Departamento de Contratos

- 11.1.** A contratada deverá manifestar o aceite das condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 2023.

MANUATA